

20203.19573071.353	ESTUDO DA VARIABILIDADE GENÉTICA DOS PLANTÉIS DE REPRODUTORES DO CAMARÃO MARINHO	FO	3390.39	10	10.000,00
		FO	3390.92	10	1.500,00
20203.19571071.271	FOMENTO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	FO	3390.20	00	30.000,00
20203.19571071.202	PROJETO DE PESQUISA EM PLANTAS MEDICINAIS	FO	4490.51	10	50.000,00
20203.19571071.268	APOIO À FORMAÇÃO DE ESTUDANTES E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	FO	3390.36	10	1.350,00
20203.19571071.350	CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS APÍCOLAS DA EMBRAPA MEIO-NORTE	FO	3390.14	10	4.000,00
		FO	3390.30	10	10.000,00
		FO	3390.39	10	6.000,00
		FO	3390.92	10	1.500,00
20203.19571071.351	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS PARA INSTALAÇÃO DE COLMÉIAS	FO	3390.92	10	1.500,00
20203.19571071.352	SUSTENTABILIDADE DA CARCINICULTURA NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3390.92	10	1.500,00
20203.19573361.135	PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE	FO	3390.92	10	14.000,00
20203.19571071.354	MAPEAMENTO E ZONEAMENTO ESPACIAL DA CARNAÚBA	FO	3390.92	10	700,00
21101.04122042.464	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	FO	3390.30	00	74.999,00
		FO	3390.39	00	84.000,00
		FO	4490.52	12	15.000,00
21103.04122042.467	QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	FO	3390.39	12	65.000,00
35101.03122042.179	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3390.37	00	90.000,00
44101.06122042.225	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	4490.52	00	55.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>23.041.804,00</b>

ANULAÇÃO

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 915 de 06 de Outubro de 2005.

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FORTE	VALOR
13108.04122042.135	MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO DA SEGUNDA REGIÃO FISCAL	FO	3.3.90.14	00	12.000
13108.04122042.135	MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO DA SEGUNDA REGIÃO FISCAL	FO	4.4.90.52	00	4.900
14101.12122042.046	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	FO	3.1.90.11	00	13.940.000
14101.12122601.177	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS ESPAÇOS ADMINISTRATIVO CENTRAL E REGIONAL	FO	3.3.90.39	00	200.000
14101.12122601.177	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS ESPAÇOS ADMINISTRATIVO CENTRAL E REGIONAL	FO	4.4.90.51	00	300.000
14101.12122602.049	acompanhamento e avaliação do plano estadual de educação	FO	3.3.90.39	00	100.000
14102.12361591.198	REESTRUTURAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA ESCOLA BÁSICA IDEAL	FO	4.4.90.51	10	800.000
14102.12361602.058	ESCOLA ABERTA NAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.30	10	99.000
14102.12361602.058	ESCOLA ABERTA NAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.39	10	119.000
14102.12361612.071	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	FO	4.4.90.51	14	200.000
14102.12361621.190	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DE ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDESCOLA)	FO	3.3.90.39	10	200.000
14102.12361621.200	ÁGUA NA ESCOLA	FO	3.3.90.39	10	49.000
14102.12361621.200	ÁGUA NA ESCOLA	FO	4.4.90.52	10	32.000
14102.12362601.188	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO MÉDIO	FO	4.4.90.51	10	300.000
14102.12362621.185	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO	FO	4.4.90.52	10	119.000
14102.12363602.083	RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS DE APOIO A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (PROEP)	FO	4.4.90.52	10	100.000
14102.12363611.206	CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (PROEP)	FO	3.3.90.36	10	90.000
14102.12363621.995	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (PROEP)	FO	3.3.90.39	10	100.000
14102.12363622.080	MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	FO	3.3.90.30	10	49.000
14102.12365591.990	PROPOSTA PEDAGÓGICA CONTEXTUALIZADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FO	3.3.90.36	10	29.000
14102.12365591.990	PROPOSTA PEDAGÓGICA CONTEXTUALIZADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FO	3.3.90.39	10	39.000
14102.12365601.137	CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	FO	3.3.90.36	10	49.000
14102.12365601.137	CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	FO	3.3.90.39	10	49.000
14102.12365602.050	GESTÃO DEMOCRÁTICA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FO	3.3.90.36	10	49.000
14102.12365602.050	GESTÃO DEMOCRÁTICA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FO	3.3.90.39	10	49.000
14102.12365602.062	RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL	FO	4.4.90.52	10	74.000
14102.12365602.067	CORREÇÃO DO FLUXO ESCOLAR NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FO	3.3.90.30	10	49.000
14102.12365602.067	CORREÇÃO DO FLUXO ESCOLAR NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FO	3.3.90.36	10	49.000
14102.12365602.067	CORREÇÃO DO FLUXO ESCOLAR NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FO	3.3.90.39	10	49.000
14102.12365612.070	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FO	3.3.90.35	10	49.000
14102.12366602.056	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	FO	3.3.90.39	10	150.000
14102.12366611.002	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (SEED/MEC)	FO	3.3.90.30	10	99.000
14102.12366611.002	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (SEED/MEC)	FO	3.3.90.36	10	99.000
14102.12367611.204	CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL	FO	3.3.90.30	10	79.000
14102.12367611.204	CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL	FO	3.3.90.39	10	33.000
14102.12367622.086	MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	FO	3.3.90.30	10	49.000
15201.21632411.161	REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS URBANAS EM TERESINA	FO	3.3.90.14	10	5.000
15201.21632411.161	REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS URBANAS EM TERESINA	FO	4.4.90.52	10	3.000
16101.15451411.424	Construção de canais e pistas de rolamento circulando a Lagoa da zona urbana no município de Agrolândia.	FO	4.4.90.51	17	22.360
16101.15451411.452	Obras de infra-estrutura nos municípios de Alto Longá, Porto, Pimenteiras, Sussuapara, São José do Piauí, Bocalina, Rio Grande do Piauí, Hugo Napoleão e Avellino Lopes.	FO	4.4.90.51	17	640.000
16201.26782201.105	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	3.3.90.14	11	100.000
16201.26782201.105	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	3.3.90.30	11	150.000
16201.26782201.105	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	3.3.90.39	11	150.000
16201.26782201.107	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS D'ARTES ESPECIAIS	FO	3.3.90.14	11	24.999
16201.26782201.107	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS D'ARTES ESPECIAIS	FO	3.3.90.30	11	24.999
16201.26782201.107	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS D'ARTES ESPECIAIS	FO	3.3.90.39	11	49.999
16201.26782201.113	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	FO	3.3.90.14	11	99.999
16201.26782201.113	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	FO	3.3.90.39	11	4.999

16201.26782201.113	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	11	300.000
19102.20606431.129	COMBATE A POBREZA RURAL	FO	3.1.90.16	00	600.000
19102.20606431.129	COMBATE A POBREZA RURAL	FO	3.3.90.30	00	100.000
19102.20606431.129	COMBATE A POBREZA RURAL	FO	3.3.90.36	00	130.000
19102.20606431.129	COMBATE A POBREZA RURAL	FO	3.3.90.39	00	90.000
19102.20606431.129	COMBATE A POBREZA RURAL	FO	4.4.90.52	00	700.000
20203.19122042.123	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPÉPI	FO	3.3.90.18	00	4.900
20203.19571071.192	APOIO À CONSOLIDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.36	10	9.350
20203.19571071.194	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO REGIONAL	FO	3.3.90.20	00	25.100
20203.19571071.202	PROJETO DE PESQUISA EM PLANTAS MEDICINAIS	FO	3.3.90.14	10	2.000
20203.19571071.202	PROJETO DE PESQUISA EM PLANTAS MEDICINAIS	FO	4.4.90.52	10	50.000
20203.19571071.354	MAPEAMENTO E ZONEAMENTO ESPACIAL DA CARNAÚBA	FO	3.3.90.33	10	3.400
20203.19571071.354	MAPEAMENTO E ZONEAMENTO ESPACIAL DA CARNAÚBA	FO	3.3.90.36	10	3.700
20203.19572071.266	APOIO À PESQUISA EM EMPRESAS	FO	4.4.90.52	10	33.600
21101.04122041.152	INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FO	3.3.90.30	00	15.000
21101.04122041.152	INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FO	4.4.90.52	00	20.000
21101.04122042.462	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ROTATIVO DE MATERIAL	FO	3.3.90.39	12	15.000
21101.04122042.464	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FO	3.1.90.96	00	19.000
21101.04122042.464	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FO	3.3.90.14	00	45.000
21101.04122042.464	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FO	3.3.90.33	00	10.000
21101.04122042.466	MANUTENÇÃO DO FÓRUM DE GESTORES	FO	3.3.90.30	00	15.000
21101.04122042.466	MANUTENÇÃO DO FÓRUM DE GESTORES	FO	3.3.90.33	00	15.000
21101.04122042.466	MANUTENÇÃO DO FÓRUM DE GESTORES	FO	3.3.90.35	00	19.999
21103.04122042.467	QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	FO	3.3.90.14	12	30.000
21103.04122042.467	QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	FO	3.3.90.30	12	15.000
21103.04122042.467	QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	FO	3.3.90.36	12	20.000
35101.03092311.322	DEFENSORIA ITINERANTE	FO	4.4.90.52	00	85.000
35101.03122042.179	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	4.4.90.51	00	5.000
44102.06182341.387	OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES	FO	4.4.90.51	00	25.000
44102.06182351.389	RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR ACIDENTES	FO	4.4.90.51	00	15.000
<b>TOTAL</b>					<b>21.553.304</b>

P.P. 16832 ao 16843



DECRETO Nº 916, DE 06 DE Outubro DE 2005.

Dispõe sobre a realização da 2ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR (CEST - PI).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a convocação pela Portaria Interministerial nº 748, de 13 de maio de 2005, da Terceira Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador, tendo como tema central: "trabalhar sim, adoecer não", a realizar-se no período de 09 a 12 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO que a etapa estadual para a realização da Terceira Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador deve ocorrer até o dia 23 de outubro de 2005, conforme art. 2º, inciso II do seu Regimento, aprovado na 30ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Saúde, realizada em 29 de março de 2005.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 2ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR (CEST - PI), a realizar-se nos dias 08 e 09 de outubro de 2005, na cidade de Teresina-PI, em local e horários previamente estabelecidos e comunicados, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde e do Conselho Estadual de Saúde.

Art. 2º A Conferência terá como tema central: "Trabalhar Sim, adoecer Não".

Art. 3º A Conferência será presidida pela Secretária de Saúde do Estado do Piauí e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo seu substituto legal.

Art. 4º Para organização e realização da 2ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR (CEST - PI) será constituída Comissão Organizadora e Subcomissões, conforme a necessidade, sendo seus membros designados, através de Portaria, pela Secretária de Saúde do Estado do Piauí.

Art. 5º As despesas com a realização da 2ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR (CEST - PI) correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina, 06 de Outubro de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Tatiana Vieira Souza Chaves

SECRETÁRIA DA SAÚDE

P.P. 16844